

**PORTARIA Nº 773, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 56, de 9 de janeiro de 2023, que estabelece a remuneração devida aos servidores designados para integrar comissões, comitês, subcomitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo TJ/AM n.º 2024/000005408-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **IRAILTON LIMA DE SOUSA** como fiscal e o servidor **IVANDER CAVALCANTE SCANTBELRUY** como Suplente do Contrato Administrativo 11/2024-FUNJEAM, firmado com a empresa DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA.

**Art. 2º INCLUIR** o servidor **IRAILTON LIMA DE SOUSA** na Comissão Permanente de Fiscalização Técnica Contratual, criada pela Resolução n.º 5/2021, de 11/06/2021, e restabelecida pela Portaria n.º 555, de 08/02/2023; e **EXCLUIR** da referida Comissão o servidor **IVANDER CAVALCANTE SCANTBELRUY**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 775, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no processo administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000032001-00;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 241 de 31 de março de 2015, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o teor da Resolução TJAM n.º 24/2023 regulamenta condição especial de trabalho no Tribunal de Justiça do Amazonas com fluxo de procedimento administrativo próprio,

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** a condição especial de trabalho concedida ao servidor **RICARDO MAIA BARBOSA**, Assistente Judiciário deste Poder, atualmente lotado na Ouvidoria Geral de Justiça, com redução de 2 horas na carga horária de trabalho, a partir de **16 de fevereiro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025**, passando a laborar no horário das 8h às 12h, conforme os artigos 107, da Lei n.º 241/2015 c/c artigo 2º, III e artigo 7º, III, § 2º, da Resolução n.º 24/23.

**II - Em atenção** à decisão da Presidência, é mantida a renovação da condição especial de trabalho, ainda que se trate de deficiência permanente, sendo, nestes casos, apenas dispensada a necessidade de ser submetido à junta médica.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 776, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no processo administrativo SEI/TJAM n.º 2023/000051045-00;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 241 de 31 de março de 2015, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o teor da Resolução TJAM n.º 24/2023 regulamenta condição especial de trabalho no Tribunal de Justiça do Amazonas com fluxo de procedimento administrativo próprio,